

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142 Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

O Município de Araraquara, pessoa jurídica de direto público, com sede à Rua São Bento nº 840 — Centro - CEP: 14.801-901, inscrita no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Edson Santos Edinho da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Capítulo II da Lei Federal n.º 14.284/2021, no Termo de Adesão n. 0191/2012 e no Plano Operacional n. 4223/2022, no Decreto nº 10.880/2021 e na Resolução nº 2- GGALIMENTA/2022 vem por intermédio da Coordenadoria Municipal da Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, realizar a CONVOCAÇÃO para aquisição de gêneros alimentícios de fornecedores individuais da agricultura familiar enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, no âmbito do Programa Alimenta Brasil na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações descritas a seguir:

Tabela 1. Produtos a serem adquiridos pelo município de Araraquara-SP no âmbito do Programa Alimenta Brasil na modalidade Compra com Doação Simultânea.

Produto	Quantidade (kg)	Preço por unidade (R\$/kg)	Preço total (R\$)
Abacate Geada	1.500,00	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
Abacate Quintal	3.000,00	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
Abobrinha Italiana	1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
Abobrinha Menina	1.500,00	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
Banana Nanica	6.000,00	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
Berinjela	2.000,00	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
Goiaba Vermelha	4.680,00	R\$ 4,50	R\$ 21.060,00
Manga Espada	1.000,00	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
Manga Palmer	3.480,00	R\$ 3,00	R\$ 10.440,00
Manga Tommy	5.000,00	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
Valor Total			R\$ 100.000,00

AGRICULTORES INTERESSADOS

Os agricultores interessados deverão comparecer à Coordenadoria Municipal da Agricultura, situada na Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142 munidos com os documentos abaixo relacionados no dia <u>15 de setembro de 2022, às 8 horas da manhã</u>.

- a. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do 1º titular e do 2º titular;
- b. Cópia do registro geral (R.G) do 1º titular e do 2º titular;
- c. Cópia da DAP principal (Documento de Aptidão ao Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF) ou CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) com validade no mínimo até 01/09/2023;
- d. Extrato DAP ou CAF com validade no mínimo até 01/09/2023;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142 Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

- e. CADESP (documento solicitado junto ao escritório de contabilidade);
- f. Comprovante de endereço do lote;
- g. CadÚnico, se for cadastrado.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Conforme publicado no Diário Oficial da União do 29 de junho de 2022, Portaria nº 199 de 28 de junho de 2022, o Município de Araraquara foi contemplado com R\$100.000,00 (cem mil reais) para a implementação do Programa Alimenta Brasil, na modalidade Compra com Doação Simultânea, que dividido pelo limite anual por unidade familiar chega-se ao número mínimo de 9 (nove) beneficiários fornecedores.

Conforme o Decreto nº 10.880/2021, na modalidade Compra com Doação Simultânea do PAB, o limite individual de venda por unidade familiar é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ano.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os seguintes <u>critérios de priorização</u>:

- I. Agricultores familiares do município, de municípios vizinhos, do mesmo estado e de outros estados, nesta ordem de prioridade
- II. indígenas, quilombolas, assentamentos da reforma agrária e demais povos e comunidades tradicionais;
- III. mulheres agricultoras familiares.

Dentro desses critérios, conforme o § 3º do Art. 32 da Lei nº 14.284/2021, terão prioridade de acesso ao Programa Alimenta Brasil os agricultores familiares incluídos no **CadÚnico**, **sobretudo os beneficiários do Auxílio Inclusão Produtiva Rural.**

Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os beneficiários proponentes.

OBRIGATORIEDADE

Os proponentes selecionados deverão assinar o "**Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do Programa Alimenta Brasil**", conforme determina a Portaria da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva nº 201, de 30 de junho de 2022.

Os gêneros alimentícios a serem entregues devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores selecionados e oriundos da propriedade indicada na DAP Física apresentada nos documentos de habilitação.

Os produtos deverão ser entregues no Banco Municipal de Alimentos da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, localizada na Avenida Padre Antônio Cezarino, 808 – Vila Xavier, Araraquara – SP, CEP 14.810-142. O planejamento das entregas será realizado pela equipe técnica da Coordenadoria Executiva da Segurança Alimentar com os agricultores familiares selecionados no dia 15 de setembro de 2022. As entregas dos produtos estão previstas para ocorrer entre os meses de outubro a dezembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142 Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

Todos os produtores fornecedores deverão **comprovar a rastreabilidade** dos produtos ofertados no memento da entrega, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 07 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2019.

Conhecer e cumprir toda a legislação pertinente ao Programa Alimenta Brasil.

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

> Coordenadoria Executiva da Agricultura Gerência da Agricultura Familiar